SENTENÇA

Processo n°: 1006132-22.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Fornecimento de Medicamentos

Requerente: SANDRA BERENICE TINTO ZAGO

Requerido: Município de São Carlos SP

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 360 e, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Sandra Berenice Tinto Zago** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor do patrono da autora, do valor depositado pelo Ente Estadual a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls.358). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 20 de novembro de 2015.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA